

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC

PoderEXECUTIVOMunicípioCândido Rodrigues

Entidade INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CÂNDIDO RODRIGUES

**Período** 12/2023

**Unidade Fiscalizadora** 

**Responsável** Antonio Carlos Barbosa

**Cargo** GESTOR

**CPF** 461.464.568-29

**Período de Gestão** 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

**RPPS** 

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

#### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 2.031.829,00	
Receita Arrecadada	R\$ 970.951,83	
Variação	52,21%	
Percentual limite	10,00%	

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao disposto no art. 7°, II, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

#### 1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 650.348,00
Receita Arrecadada	R\$ 618.694,59
Variação	4,87%
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

#### 1.3 - Parcelamentos

Receita Prevista	R\$ 20.586,00
Receita Arrecadada	R\$ 26.435,88
Variação	-28,42%
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

#### 1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 0,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
Variação	0,00%
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 0,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
Variação	0,00%
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

#### 1.6 - Recebimento das contribuições dos servidores

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

## 2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

#### 2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial

Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	13,77%
Data da última avaliação atuarial	
Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	
Inflação acumulada até o trimestre	
Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	
Variação	
Percentual Limite	

A rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre apresenta comportamento adequado em relação à meta atuarial, demonstrando tendência ao cumprimento desta meta estabelecida para o exercício, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

# 3 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

## 3.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

Número parcelamento	Valor total previsto no período	Valor total recebido no período	Variação
23162013	R\$ 2.490,00	R\$ 2.174,52	12,67%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1°, IV, da Orientação Normativa MPS n° 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1° da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como do disposto no art. 5°, I, "d", da Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

## 3.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

O(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s) com o RPPS, no quadrimestre, apresentou(aram) redução ou aumento não significativo em relação ao(s) saldo(s) inicial(is) do mesmo período, sendo considerado adequado o comportamento em relação a esse comparativo, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

#### 3.3 - Redução do saldo sem recebimento no período

A ocorrência de redução no(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s), uma vez que houve recebimentos pelo RPPS no quadrimestre, pode ser considerada adequada, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

Data da Geração: 26/03/2024 Hora da Geração: 15:35:13